EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **ROBERTO FORESTI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Iraceminha, que será regido pela legislação em vigor, em especial as Leis complementares nº 116/2023, 136/2025 e Lei Municipal n° 1.334/2017 e demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
05/11/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
05/11/2026	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
05/11/2026 a 04/12/2026	3. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
05/11/2026 a 25/11/2026	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA, HIPOSSUFICIENTES
25/11/2026	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
26/11/2026	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
26/11/2026 a 02/12/2026	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
03/12/2026	8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
25/11/2026	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
05/12/2026	**10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 18:00 HORAS**

07/12/2026	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
07/12/2026 a 08/12/2026	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
10/12/2026	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS
12/12/2026	**14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 08:30 ÀS 11:30 H**
12/12/2026	**15. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – 12:30 H EM DIANTE**
14/12/2026	16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
14/12/2026	17. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
15/12/2026	18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS
16/12/2026	**19. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - GERAL**
16/12/2026 a 17/12/2026	20. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
18/12/2026	**21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Iraceminha e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: https://institutofenix.selecao.net.br e página eletrônica do municipio de Iraceminha: https://iraceminha.sc.gov.br/

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT FEMININO	CR	40 horas	R$ 1.896,10	Alfabetizado	Objetiva	R$ 50,00
2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ACT – MASCULINO	CR	40 horas	R$ 1.896,10	Alfabetizado	Objetiva	R$ 50,00
3. MOTORISTA - ACT	CR	40 horas	R$ 2.462,48	Alfabetizado + CNH categoria mínima “C”	Objetiva e Prática	R$ 150,00
4. OPERADOR DE MÁQUINAS - ACT	CR	40 horas	R$ 2.923,12	Alfabetizado + CNH categoria mínima “C”	Objetiva e Prática	R$ 150,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / NÃO HABILITADO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
5. MONITOR EDUCACIONAL - ACT	CR	30 horas	R$ 1.756,98	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 50,00
6. PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT	CR	20 horas	R$ 1.991,24	Cursando 3º semestre Ensino Superior em Licenciatura na área	Objetiva	R$ 50,00
7. PROFESSOR NÃO HABILITADO DE SÉRIES INICIAIS - ACT	CR	20 horas	R$ 1.991,24	Cursando 3º semestre Ensino Superior em Licenciatura na área	Objetiva	R$ 50,00
8. PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	CR	20 horas	R$ 1.991,24	Cursando 3º semestre Ensino superior em Licenciatura na área	Objetiva	R$ 50,00
9. PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTES - ACT	CR	20 horas	R$ 1.991,24	Cursando 3º semestre Ensino Superior em Licenciatura na área	Objetiva	R$ 50,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT	CR	20 horas	R$ 2.565,50	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
11. PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - ACT	CR	20 horas	R$ 2.565,50	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais	Objetiva e títulos	R$ 100,00
12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	CR	20 horas	R$ 2.565,50	Licenciatura em Educação Física, com Registro no respectivo Conselho	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
13. PROFESSOR DE ARTES - ACT	CR	20 horas	R$ 2.565,50	Licenciatura em Artes	Objetiva Títulos	R$ 100,00

* ***CR = Cadastro de Reserva***

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.iraceminha.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo especifico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 **-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;

2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais;

2.5.19 – Certidão de Ação Civil (Tribunal de Justiça e Comarcas).

2.6. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente do Município de Iraceminha/SC.

2.7. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://institutofenix.selecao.net.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Iraceminha - Edital de Processo Seletivo nº 03/2026;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Iraceminha não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus de computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.7.5.O candidato poderá concorrer em 02 (dois) cargos de ENSINO SUPERIOR E 01 (um) cargo das demais escolaridades oferecidos neste Processo Seletivo. Não poderá ser nomeado concomitante em dois cargos.

3.7.6.O candidato inscrito para 02 (dois) cargos, conforme descrito acima, deverá realizar o RECOLHIMENTO (pagamento) do boleto bancário para cada inscrição relizada.

3.7.7.O candidato que for convocado, assumir a vaga e após pedir exoneração será excluído da lista de classificação do Processo Seletivo, perdendo seu direito de nova convocação para o mesmo cargo.

3.7.8.Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.8. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, cadeira adaptada para canhoto, lactante, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br, acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.8.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar nos termos do Edital, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.8.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.8.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.8.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.8.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.8.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.8.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua condição, sendo reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo**, observados o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 5º, § 2º, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais disposições legais aplicáveis.

4.1.1. O percentual de reserva será observado durante toda a validade do presente Processo Seletivo Público, inclusive em relação às vagas que vierem a surgir ou forem disponibilizadas posteriormente,

respeitados os critérios de proporcionalidade e os limites estabelecidos pela legislação e jurisprudência aplicáveis.

4.1.2. Quando o quantitativo de vagas inicialmente oferecidas para determinado cargo não comportar reserva imediata, em razão da aplicação do percentual previsto no item 4.1, não haverá vaga reservada para provimento imediato, ficando assegurada a participação dos candidatos com deficiência na respectiva lista de classificação e a observância da reserva nas convocações futuras, quando atingido o quantitativo necessário.

4.1.3. Considerando que o Presente Processo Seletivo se destina exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva (CR), não havendo previsão de vagas para contratação imediata, fica assegurao às pessoas com deficiência (PCD) o direito de concorrer às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, observada a legislação vigente.

4.1.4. Em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, especialmente o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 27.710, e respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) das vagas providas, a primeira convocação de candidato classificado na lista reservada às pessoas com deficiência ocorrerá na **5ª (quinta) vaga efetivamente disponibilizada para contratação**, a segunda na **21ª (vigésima primeira) vaga**, a terceira na **41ª (quadragésima primeira) vaga**, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o quantitativo de contratações realizadas para cada cargo ou função durante a validade do Processo Seletivo.

4.1.5. A classificação no Cadastro de Reserva não gera, por si só, direito à contratação imediata, ficando as convocações condicionadas à necessidade da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

4.1.6**.** A reserva de vagas será aplicada individualmente para cada cargo, não sendo permitido somar vagas de cargos distintos para fins de cálculo do percentual de reserva.

4.2**.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.2.1. Serão observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012, relativas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), da Lei Federal nº 14.126/2021, relativa à visão monocular, e das demais normas federais aplicáveis à caracterização da deficiência.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no momento da inscrição:

a) Declarar sua condição de pessoa com deficiência, assinalando o campo específico disponibilizado no sistema eletrônico de inscrições;

b) Preencher o requerimento destinado aos candidatos com deficiência, disponibilizado pela empresa organizadora;

c) Anexar, no prazo estabelecido no cronograma, documento médico ou documento comprobatório equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, que permita identificar a deficiência e suas características, observada a legislação aplicável;

d) Informar, quando necessário, as condições especiais ou os recursos de acessibilidade de que necessita para a realização das provas.

4.3.1. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelos meios e dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

4.3.2. No caso de deficiência de caráter permanente ou irreversível, será observada a legislação aplicável quanto à validade da documentação comprobatória, não sendo exigida atualização desnecessária de laudo exclusivamente em razão de sua data de emissão.

4.3.3. A ausência da documentação exigida, quando não regularizada nos prazos e condições previstos no Edital, poderá resultar no indeferimento da participação na lista reservada, assegurado o direito ao recurso administrativo.

4.4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, à pontuação mínima exigida para aprovação e às demais regras de classificação, ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade necessários para assegurar a igualdade de oportunidades.

4.4.1. O candidato poderá solicitar, de forma fundamentada, atendimento especial, incluindo, conforme a necessidade comprovada e a viabilidade técnica e legal:

a) Prova ampliada ou em formato acessível;

b) Auxílio de ledor ou transcritor;

c) Intérprete de Libras;

d) Acesso a local de prova adaptado;

e) Tempo adicional para realização da prova, quando cabível e devidamente fundamentado;

f) Outros recursos de acessibilidade necessários, conforme avaliação da solicitação.

4.4.2. As solicitações de atendimento especial serão analisadas pela empresa organizadora, observados os princípios da razoabilidade, da acessibilidade e da igualdade de oportunidades.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, desde que aprovado e classificado, constará simultaneamente da lista geral de classificação e da lista específica de candidatos com deficiência.

4.5.1. O candidato com deficiência que alcançar classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência será convocado por essa modalidade, sem prejuízo da reserva destinada aos demais candidatos com deficiência classificados.

4.5.2. A convocação dos candidatos classificados na lista reservada observará a ordem de classificação, o percentual legalmente previsto e a alternância proporcional com as convocações da ampla concorrência.

4.6. A condição de pessoa com deficiência poderá ser verificada, quando cabível, mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou procedimento legalmente adequado, observados os critérios previstos na legislação vigente.

4.6.1. A avaliação terá por finalidade verificar o enquadramento do candidato na condição declarada, considerando os impedimentos de longo prazo, as barreiras existentes e as demais circunstâncias pertinentes.

4.6.2. A eventual conclusão pelo não enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência não implicará, por si só, sua eliminação do Processo Seletivo Público, permanecendo na lista geral caso tenha alcançado os requisitos de aprovação e classificação, ressalvadas as hipóteses de fraude ou declaração comprovadamente falsa.

4.6.3. Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive mediante interposição de recurso administrativo, nas condições e nos prazos previstos no Edital.

4.7. A deficiência declarada pelo candidato não poderá ser utilizada como fundamento para exclusão automática do Processo Seletivo Público, devendo eventual avaliação de compatibilidade com as atribuições do cargo considerar as possibilidades de adaptação razoável e os recursos de acessibilidade disponíveis.

4.8. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação e a legislação aplicável.

4.9. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição, ou que não cumprir os procedimentos estabelecidos neste Edital para participação na lista reservada, concorrerá exclusivamente pela ampla concorrência, ressalvadas as hipóteses de regularização admitidas pelo Edital ou determinadas em decisão administrativa ou judicial.

4.10. O resultado da análise dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência será divulgado por meio de publicação específica, conforme o cronograma do Processo Seletivo Público.

4.10.1. Do indeferimento do pedido de participação na condição de pessoa com deficiência caberá recurso administrativo, no prazo previsto no cronograma, observado o procedimento recursal estabelecido no presente Edital.

4.11. A declaração falsa, a apresentação de documento comprovadamente inidôneo ou a prática de fraude para obtenção indevida do benefício de reserva de vagas sujeitará o candidato às medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Os casos omissos relativos à participação das pessoas com deficiência serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo certame, em conjunto com a empresa organizadora, observadas a legislação municipal, as normas federais aplicáveis e a jurisprudência dos tribunais superiores.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

a) Para cargos de Nível Superior: **R$ 100,00 (cem reais);**

b) Para cargos de Nível Alfabetizado / Médio: **R$ 50,00 (cinquenta reais);**

c) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

5.2. Este Processo Seletivo constará de três etapas:

5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para os candidatos ao cargo de Professor Habilitado (Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Física e Artes);

5.2.3. **Terceira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, constando de Prova Prática, para os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea.

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:**

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da

apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento previsto por este ítem deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção**.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:**

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Haverá prazo de recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

5.2.8. A arrecadação do valor das taxas de inscrição será de responsabilidade do Município de Iraceminha/SC, que deverá encaminhar diariamente os arquivos de retorno bancário à empresa executora, por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com, para processamento dos pagamento e confirmação das inscrições efetivamente pagas. A geração do boleto bancária será no site da empresa executora, por ocasião da inscrição do(a) candidato(a).

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), **dependendo do cargo do certame**, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 12 de dezembro de 2026 no período matutino , das 08:30 às 11:30 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, com a seguinte programação:**

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
07h40min	Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.

08h10min	Fechamento dos portões. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos.
8h10 às 08h29min	Orientações aos candidatos, leitura de normas de sala e procedimentos preparatórios
08h30min	Início das provas objetivas
09h30min	Horário permitido para saída de candidatos que já concluíram a prova (somente leva o gabarito da prova)
11h30min	Encerramento obrigatório das provas objetivas

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h:30min (três horas e trinta minutos), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.2.3. A prova objetiva será composta pelas disciplinas e pelo número de questões estabelecidos no quadro a seguir, sendo aplicável à todos os cargos previstos neste Processo Seletivo, EXCETO aos cargos de: **Motorista, Operador de Máquinas e Professor Habilitado** nas áreas de Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação física e Artes, os quais gterão programas de provas específicos, conforme estabelecido nos ítens subsequentes deste Edital.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática / Raciocínio Lógico	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,40	4,00
TOTAL	**20**	**8,00**	

6.2.4. Será atribuída pontuação adicional aos candidatos que comprovarem tempo de serviço público no cargo u função específica para a qual efetuaram sua inscrição, sendo computados 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para cada período completo de 6 (seis) meses de efetivo exercício, até o limite máximo de 2,00 (dois) pontos.

6.2.5. Os períodos inferiores a 6 (seis) meses completos não serão considerados para fins de pontua ção, sendo vedado o arredondamento de períodos incompletos.

6.2.6. A pontuação adicional será somada à nota obtida na Prova Objetiva, resultando na nota final máxima de 10,00 (dez) pontos.

6.3. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **MOTO - RISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática / Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
TOTAL	**20**	**4,00**	

6.3.1. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **PROFES SOR HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL; SÉRIES INICIAIS; EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES):**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática / Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,30	3,00
TOTAL	**25**	**6,00**	

6.3. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por

órgãos públicos.

6.3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.3.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.3.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.3.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.4.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.4.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou

qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.4.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.4.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.4.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.5. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Iraceminha não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.8. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.9. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de

transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.10. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, voluntariamente, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal de sala, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente, via publicação de forma integral no site da empresa executora e do Município de Iraceminha/SC. O(A) candidato(a) somente poderá destacar e levar consigo o rascunho do gabarito de provas, constante da última folha do caderno de provas.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir a prova, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e dos cartões-resposta.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.18.6. Cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.21. Não será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero em uma ou mais disciplinas que compõem a prova escrita objetiva, não sendo exigida nota mínima para classificação, desde que tenha realizado a prova e cumprido as demais disposições deste Edital.

6.22. A obtenção de nota zero em qualquer disciplina não implicará a desclassificação do(a) candidato(a), sendo a classificação realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova escrita objetiva.

6.23. Em caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais candidatos, observadas previamente as preferências legalmente estabelecidas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.23.1. Maior número de disciplinas com pontuação superior a zero;

6.23.2. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

6.23.3. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

6.23.4. Maior número de acertos nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico;

6.23.5. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades;

6.23.6. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, respeitadas as preferências legais aplicáveis.

6.25. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente, na ordem estabalecida no sub-ítem anterior, até que seja definida a classificação dos candidatos empatados.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site https://institutofenix.selecao.net.br, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os

seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo **.PDF.**

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada cargo.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá- los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. **A Prova de Títulos, bem como a comprovação de tempo de serviço público, para os cargos de PROFESSOR HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL; SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES), será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos, podendo totalizar no máximo 4,0 (quatro) pontos, conforme a seguir:**

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Mestrado ou Doutorado	1,00	1,00
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	0,50	0,50
	Tempo de serviços público no cargo específico da inscrição (a cada ano completo no cargo – máximo 6 anos)	0,50	3,00

7.2.1. Para contagem de pontuação de Títulos, independente do total de Títulos enviados, somente contarão um Título válido para cada modalidade (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, podendo pontuar 0,50 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*; ou 1,00 pontos no caso de apresentar Título de Mestrado ou Doutorado e 3,00 (três) pontos no caso de apresentar certidão de tempo de serviço). Ressalta-se que os Títulos não serão cumulativos, podendo pontuar no máximo 4,0 pontos no caso de apresentar Título de Mestrado ou Doutorado e certidões de tempo de serviço público ou 3,50 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação *Lato sensu* e certidões de tempo de serviço público.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega/envio de Títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter

dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

VII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

VIII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

PO = 60% + PT= 40%, onde a fórmula final será (PO x 0,6) + (PT x 0,4)

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 6 (seis)
PT (Prova de Títulos) = peso 4 (quatro

Para Cargos de Nível Médio, Fundamental e Alfabetizado

(Auxiliar de Serviços, Monitores, Professores Não Habilitados, Motorista e Operador de máquinas)

fazer 20 questões

Cinco questões de Língua Portuguesa;
Cinco questões de Matemática/ Raciocínio Lógico;
Dez questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;

Título	Pontuação por Item	Limite Máximo
Tempo de serviço publico no cargo especifico da inscrição (a cada 06 meses completos no cargo)	0,5 pontos	2,0 pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS, MONITORES, PROFESSORES NÃO HABILITADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Prova objetiva: 8 pontos

Tempo de serviço público no cargo específico da inscrição: 2

7. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

7.1.Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, presentes na etapa da prova objetiva,** serão submetidos à prova prática.

7.1.1.Os candidatos concorrentes, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo/situação compatível com o cargo.

7.1.2.A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 12 de dezembro de 2026, a partir das 12:30 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

7.1.3.As provas práticas para o cargo constante do ítem 8.1, serão realizadas junto à Garagem de Máquinas do Município de Iraceminha, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município previamente. Todos os candidatos aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (12:30 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

7.1.4.A ordem de realização será a alfabética.

7.1.5.Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

7.2.Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.2.1.O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

7.2.2.Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

7.2.3.Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

7.3.A prova prática para **Motorista**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com o veículo/caminhão/ônibus designado pelo Município, compatível com a função do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes ítens, por meio de formulário próprio:

I – FALTAS GRAVES (-3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Desobedecer a sinalização da via pública;

b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

e) Não usar devidamente o cinto de segurança: () Candidato / () Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;

f) Bater em obstáculos da prova;

g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Executar o percurso da prova, no todo ou em pare, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;

c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inípio da prova;

d) Fazer conversão incorretamente;

e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) Desengrenar o veículo nos declives;

g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;

h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

l) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;

m) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;

n) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;

o) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (-1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;

e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do veículo;

f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;

g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;

h) Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.3.1.A prova prática para **Operador de Máquinas**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com a máquina designada pelo Município, compatível com a função do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens, por meio de formulário próprio:

I – FALTAS GRAVES (- 3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Desobedecer à sinalização de trânsito;

b) Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;

c) Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);

d) Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);

e) Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);

f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

g) Não usar devidamente o cinto de segurança;

h) Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;

i) Perder o controle da direção da máquina em movimento;

j) Não demonstrou conhecimento de operação da concha traseira (retroescavadeira/trator esteiras);

k) Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/trator esteiras);

l) Não demonstrou conhecimento de operação da lâmina (motoniveladora/trator esteiras);

m) Não demonstrou conhecimento de operação do escarificador traseiro (motoniveladora/trator esteiras);

n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (- 2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Trafegar em velocidade inadequada;

b) Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);

c) Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);

d) Não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora/trator de esteiras);

e) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

f) Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora/trator de esteiras);

g) Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;

h) Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;

i) Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas / lança (retro/carregador);

j) Acelerar ou frenar bruscamente;

k) Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mal executada;

l) Não verificar o nível de água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;

m) Fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;

n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III – FALTAS LEVES (- 1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

a) Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;

c) Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;

d) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;

e) Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;

f) Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

g) Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;

h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.4. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10,00, sendo a avaliação realizada da seguinte for – ma:

7.4.1.Para efeitos de pontuação na nota final(somada a nota da prova objetiva e prática), a prova práti ca terá o peso 4,0 (quatro).

7.4.2.Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova, conforme fórmula abaixo:

Nota da prova objetiva (PO) + Nota da prova prática (PT) + Nota do tempo de serviço público (NTSP) = nota final (NF)

Onde:

PO = Nota da prova objetiva;

PT = Nota da prova prática;

NTSP = Nota do tempo de serviço público;

NF – Nota final.

.

7.5.Os equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Iraceminha/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos. Cada candidato apto à prova prática assinará termo de responsabilidade pelo equipamento/veículo que estiver prestando a prova prática.

7.6.A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os demais cargos, **em não sendo ao cargos de Professor Habilitado e cargos que farão as provas práticas,** valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

NÚMERO DE ACERTOS X VALOR DA QUESTÃO = NOTA FINAL

8.2. Para os cargos de Professor Habilitado (**Educação Infantil; Séries Iniciais; Educação Física e Artes**), a Nota Final (NF) será obtida mediante a soma da pontuação alcançada na Prova Objetiva (PO) com a pontuação obtida na Prova de títulos (PT), conforme a seguinte fórmula:

NF = PO + PT + NTSP

Onde:

NF = Nota Final;

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva;

PT = pontuação obtida na Prova de Títulos.

NTSP = pontuação obtida na Prova de Tempo de Serviço Público.

8.3. Os critérios de desempate serão de acordo com os dispositivos abaixo relacionados:

8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.2.2. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;

8.2.3. Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.4. Quem obtiver maior nota na prova de Matemática / Raciocínio Lógico;

8.2.5. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades;

8.2.6. Quem tiver maior idade;

8.2.7. Sorteio Público.

8.2.7.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova de títulos e de certidão;

9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil, após a sua publicação, mediante cadastramento do impugnante e inserção em página específica da empresa executora.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – https://institutofenix.selecao.net.br da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site https://institutofenix.selecao.net.br, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo - Edital nº 03/2026 de Iraceminha, clicar em gerenciar inscrições;

9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://institutofenix.selecao.net.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada exclusivamente pelo site do Município, na aba “Concursos”.

10.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, passando o mesmo a ser o último da chamada.

10.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.11. Publicado o ato de nomeação, o Interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para tomar posse.

10.12. No prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da posse, o servidor empossado em cargo público deverá entrar em exercício.

10.13. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Iraceminha poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Iraceminha e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.16. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, SERÁ FEITA NOVA CONVOCAÇÃO e o candidato ficará automaticamente impedido de assumir outra vaga no mesmo cargo do durante a validade do Processo Seletivo.

10.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Iraceminha, após o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Iraceminha, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.iraceminha.sc.gov.br.

11.2. Ainda, o aviso e resumo do edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Iraceminha, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.iraceminha.sc.gov.br.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://institutofenix.selecao.net.br.

11.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

11.6. O Município de Iraceminha e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos.

11.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

11.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.10. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Iraceminha da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.11. Toda a documentação relativa ao certame, como Ata(s) de Sala(s) e cartões-resposta, permanecerão à disposição do Município pelo prazo de até 30 (trinta) dias, após sua homologação. Após este período, ficarão em poder da empresa executora somente os arquivos digitais do referido certame.

11.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.

c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Iraceminha (SC), 05 de novembro de 2026.

ROBERTO FORESTI:03171429926
Assinado de forma digital por ROBERTO FORESTI:03171429926
Dados: 2026.11.05 10:50:46 -03'00'

ROBERTO FORESTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Alfabetizado):

Alfabeto da Língua Portuguesa; Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Formação de palavras e frases; Separação e classificação de sílabas; Leitura e interpretação de textos simples; Compreensão de palavras, frases e pequenos textos; Ortografia básica e escrita correta das palavras; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica básica; Sinais de pontuação ponto-final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação); Substantivos (nomes de pessoas, animais, lugares e objetos); Adjetivos (qualidades e características); Verbos (ações e noções básicas de presente, passado e futuro); Singular e plural; Masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; Aumentativo e diminutivo; Identificação de palavras e expressões do cotidiano; Organização de frases; Leitura e compreensão de avisos, placas, bilhetes, comunicados e instruções simples.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO (para cargos de Nível Alfabetizado):

Números naturais: leitura, escrita, comparação e ordenação; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas simples envolvendo as quatro operações; Números pares e ímpares; Antecessor e sucessor; Dobro, triplo, metade e terça parte; Noções de frações e números decimais; Sistema monetário brasileiro: cédulas, moedas, cálculos de valores e troco; Noções de porcentagem simples; Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Unidades de medida e suas aplicações no cotidiano; Leitura de horas, dias, semanas, meses e anos; Calendário; Noções básicas de geometria: figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Cálculo simples de perímetro e área de quadrados e retângulos; Sequências numéricas e raciocínio lógico simples; Interpretação de tabelas e gráficos simples; Situações-problema envolvendo cálculos e medidas utilizados no dia a dia e nas atividades profissionais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIZADOS (para cargos de Nível Alfabetizado):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2024 até a data da prova. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargo de Nível Médio):

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Identificação do assunto, tema, ideias principais e informações explícitas e implícitas no texto; Coesão e coerência textual; Sentido de palavras e expressões; Sinônimos e antônimos; Linguagem verbal e não verbal; Linguagem formal e informal; Ortografia oficial e uso correto das letras; Acentuação gráfica; Divisão silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à sílaba tônica; Encontros vocálicos e consonantais e dígrafos; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição;

Singular e plural, masculino e feminino; Tempos e modos verbais; Estrutura e formação de palavras; Frases, orações e períodos; Sujeito e predicado; Concordância verbal e nominal; Noções de regência verbal e nominal; Uso da crase; Emprego dos pronomes e das conjunções; Pontuação e seus efeitos de sentido; Período simples e composto; Noções básicas de coordenação e subordinação; Figuras de linguagem mais comuns; Uso correto da Língua Portuguesa em situações do cotidiano.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO (para cargo de Nível Médio):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações básicas e propriedades. Expressões numéricas e algébricas simples. Potenciação e radiciação. Frações, números decimais e operações fundamentais. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; conversão de unidades. Equações do 1º e 2º graus e sistemas simples de equações. Noções básicas de funções do 1º e 2º graus. Matemática financeira: juros simples, descontos e porcentagens. Estatística básica: média aritmética simples, moda, mediana e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de probabilidade. Geometria plana e espacial: figuras geométricas, perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras. Noções de ângulos e plano cartesiano. Sequências numéricas e raciocínio lógico-matemático. Resolução de problemas matemáticos simples e situações práticas do cotidiano envolvendo os conteúdos apresentados

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (para cargos de Nível Médio):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior):

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Identificação do tema, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas; Coesão, coerência e organização textual; Tipos e gêneros textuais; Figuras de linguagem e efeitos de sentido; Significação de palavras e expressões; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Estrutura e formação de palavras; Ortografia oficial e acentuação gráfica; Fonética e fonologia; Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego; Morfologia e sintaxe; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e composto; Orações coordenadas e subordinadas; Emprego de conjunções e pronomes relativos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego da crase; Colocação pronominal; Tempos, modos e vozes verbais; Pontuação e seus efeitos de sentido; Uso adequado da língua portuguesa conforme a norma-padrão vigente.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO (para cargos de Nível Superior):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples e composta. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulos e tempo; conversão de unidades. Expressões numéricas e algébricas, produtos notáveis, fatoração e simplificação. Equações, inequações e sistemas de equações do

1º e 2º graus. Sequências numéricas e progressões aritméticas e geométricas. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas: conceitos, cálculos e interpretação de gráficos. Matrizes, determinantes e sistemas lineares básicos. Análise combinatória e noções de probabilidade. Estatística básica: organização, representação e interpretação de dados, tabelas e gráficos; média, mediana, moda e noções de medidas de dispersão. Matemática financeira: porcentagens, acréscimos, descontos e juros simples e compostos. Geometria plana e espacial: figuras geométricas, perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras e relações trigonométricas básicas no triângulo retângulo. Noções de geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Raciocínio lógico-matemático: sequências, padrões, interpretação de informações e resolução de problemas envolvendo situações práticas do cotidiano.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADE (para cargos de Nível Superior):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO – ACT

Noções básicas de limpeza, higiene, conservação e organização de ambientes internos e externos; Limpeza e conservação de prédios públicos, salas, banheiros, pátios, jardins, garagens, móveis, equipamentos e veículos; Materiais, produtos, utensílios e equipamentos de limpeza: identificação, utilização, armazenamento e cuidados; Coleta, separação e descarte adequado de resíduos; Noções de higiene pessoal e prevenção de doenças; Segurança no trabalho, prevenção de acidentes e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Noções básicas de prevenção e combate a incêndios; Execução de serviços braçais, transporte e organização de materiais; Noções básicas de conservação, limpeza e lubrificação de máquinas e equipamentos; Serviços de copa e cozinha, preparo e distribuição de alimentos, higiene e manipulação de alimentos; Atendimento ao público, cordialidade, comunicação e atendimento telefônico; Recebimento, encaminhamento e entrega de correspondências, documentos e mensagens; Noções básicas de utilização de máquinas copiadoras; Controle, utilização e requisição de materiais de consumo; Abertura, fechamento e conservação das dependências públicas; Identificação e comunicação de irregularidades; Ética, responsabilidade, disciplina, pontualidade e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho; Noções básicas de preservação do patrimônio público e cuidados com o meio ambiente; Demais atividades relacionadas às atribuições do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO – ACT

Noções básicas de limpeza, higiene, conservação e organização de ambientes internos e externos; Limpeza e conservação de prédios públicos, salas, banheiros, pátios, jardins, garagens, móveis, equipamentos e veículos; Materiais, produtos, utensílios e equipamentos de limpeza: identificação, utilização, armazenamento e cuidados; Coleta, separação e descarte adequado de resíduos; Noções de higiene pessoal e prevenção de doenças; Segurança no trabalho, prevenção de acidentes e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Noções básicas de prevenção e combate a incêndios;

Execução de serviços braçais, transporte e organização de materiais; Noções básicas de conservação, limpeza e lubrificação de máquinas e equipamentos; Serviços de copa e cozinha, preparo e distribuição de alimentos, higiene e manipulação de alimentos; Atendimento ao público, cordialidade, comunicação e atendimento telefônico; Recebimento, encaminhamento e entrega de correspondências, documentos e mensagens; Noções básicas de utilização de máquinas copiadoras; Controle, utilização e requisição de materiais de consumo; Abertura, fechamento e conservação das dependências públicas; Identificação e comunicação de irregularidades; Ética, responsabilidade, disciplina, pontualidade e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho; Noções básicas de preservação do patrimônio público e cuidados com o meio ambiente; Demais atividades relacionadas às atribuições do cargo.

MOTORISTA – ACT

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB), normas de circulação e conduta, sinalização de trânsito, infrações e penalidades; Direção defensiva e segurança no trânsito; Noções de primeiros socorros; Transporte seguro de passageiros, cargas, materiais e equipamentos; Embarque e desembarque de passageiros; Noções básicas de mecânica automotiva; Funcionamento e manutenção básica de veículos, caminhões e ônibus; Verificação de pneus, freios, iluminação, óleo, água e demais componentes; Abastecimento, lubrificação, limpeza e conservação dos veículos; Identificação de defeitos e realização de pequenos reparos; Inspeção do veículo antes e após as viagens; Controle de combustível, quilometragem e manutenção; Preenchimento de registros de viagens, horários, destinos e cargas transportadas; Procedimentos de carga e descarga de materiais e equipamentos; Documentação obrigatória do condutor e do veículo; Cuidados com o patrimônio público; Atendimento ao público, respeito e urbanidade no transporte de passageiros; Ética profissional, responsabilidade e segurança no trabalho; Conhecimentos básicos relacionados às atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS - ACT

Noções básicas de operação e funcionamento de máquinas pesadas, como motoniveladoras (patrolas), tratores, pás carregadeiras e similares; Identificação e utilização dos principais comandos, controles e instrumentos das máquinas; Cuidados na operação, condução e manobras de máquinas; Noções de manutenção preventiva e conservação; Verificação dos níveis de óleo, água, combustível e demais fluidos; Abastecimento, lubrificação, limpeza e lavagem das máquinas; Identificação de defeitos, avarias e necessidade de pequenos reparos; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Controle de consumo de combustível e registro de manutenção; Organização, execução e registro dos serviços realizados; Noções básicas de terraplenagem, nivelamento, escavação, carregamento e movimentação de materiais; Segurança no trabalho e prevenção de acidentes; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Sinalização de segurança e cuidados com pessoas e obstáculos no local de trabalho; Noções básicas de legislação de trânsito aplicável à operação de máquinas; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e documentação das máquinas; Comunicação de irregularidades e avarias ao superior responsável; Responsabilidade, zelo, organização e cuidados com o patrimônio público; Conhecimentos básicos relacionados às atribuições do cargo.

MONITOR EDUCACIONAL – ACT

Noções básicas de educação infantil e desenvolvimento integral da criança; Cuidados com a higiene pessoal, alimentação, saúde, bem-estar e segurança das crianças; Organização, conservação e higienização dos ambientes escolares e objetos pessoais; Rotina escolar e acompanhamento das atividades

diárias; Cuidados durante as refeições, repouso, sono e recreação; Desenvolvimento infantil nos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais; Acompanhamento e apoio às atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; Jogos, brincadeiras e sua importância no processo de aprendizagem; Relações interpessoais, afetividade, respeito e convivência no ambiente escolar; Inclusão escolar, diversidade e atendimento às crianças com necessidades educacionais específicas; Prevenção de acidentes e noções básicas de primeiros socorros; Segurança no embarque, desembarque e transporte escolar; Proteção e integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes; Organização e acompanhamento dos alunos nos espaços internos e externos da escola; Trabalho em equipe e relacionamento com professores, gestores, alunos e famílias; Ética profissional, responsabilidade, sigilo e postura no ambiente escolar; Participação nas atividades, reuniões e formações pedagógicas; Direitos e deveres das crianças e adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Noções da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente na Educação Infantil; Atribuições e responsabilidades do Monitor Educacional no ambiente escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO – ACT

Fundamentos, princípios e objetivos da Educação Infantil; Concepções de infância, criança, educação e desenvolvimento infantil; Desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, social e emocional da criança; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil; Planejamento, práticas pedagógicas e avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem; Campos de experiências e direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Eixos estruturantes da Educação Infantil: interações e brincadeiras; Ludicidade, jogos, brinquedos, música, movimento, artes e literatura infantil; Linguagem oral e escrita, oralidade, escuta, imaginação e iniciação ao letramento; Noções de raciocínio lógico-matemático na Educação Infantil; Educação inclusiva, diversidade e atendimento às crianças com necessidades educacionais específicas; Cuidar e educar como práticas indissociáveis; Alimentação, higiene, saúde, segurança e bem-estar infantil; Organização dos espaços, tempos, materiais e rotinas escolares; Relação entre escola, família e comunidade; Ética profissional, relações interpessoais, disciplina e convivência escolar; Registros pedagógicos, documentação e acompanhamento do desenvolvimento infantil; Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e gestão democrática; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Legislação educacional federal, estadual e municipal pertinente ao cargo.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – HABILITADO – ACT

Fundamentos da Educação e da prática pedagógica; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; Organização e funcionamento da Educação Básica; Planejamento educacional, plano de ensino e plano de aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e competências e habilidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Currículo escolar e interdisciplinaridade; Metodologias e estratégias de ensino-aprendizagem; Alfabetização e letramento; Desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e raciocínio lógico-matemático; Ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia nos Anos Iniciais; Ludicidade, jogos e recursos didáticos; Educação inclusiva, diversidade e respeito às diferenças individuais; Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE); Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e recuperação paralela; Identificação e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem; Práticas pedagógicas

diferenciadas e intervenções educativas; Gestão da sala de aula, disciplina e relações interpessoais; Relação entre escola, família e comunidade; Acompanhamento do desenvolvimento integral dos alunos; Ética e responsabilidade profissional docente; Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino; Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (Educação), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO – ACT

Fundamentos históricos, filosóficos, pedagógicos e sociais da Educação Física; Educação Física escolar: objetivos, princípios, metodologias e práticas pedagógicas; Planejamento de ensino, planos de aula e definição de objetivos de aprendizagem; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicada à Educação Física; Desenvolvimento motor, psicomotricidade e aprendizagem motora; Cultura corporal do movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura; Regras, fundamentos técnicos e táticos das modalidades esportivas; Metodologias de ensino das práticas corporais nas diferentes etapas da Educação Básica; Atividades físicas adaptadas, inclusão escolar e respeito à diversidade; Educação Física para diferentes faixas etárias e necessidades específicas; Avaliação da aprendizagem e do desempenho motor; Organização e realização de jogos, torneios, competições e eventos esportivos escolares; Anatomia, fisiologia do exercício e capacidades físicas; Saúde, qualidade de vida, hábitos saudáveis, lazer e prevenção de doenças; Segurança nas atividades físicas, prevenção de lesões e noções de primeiros socorros; Utilização, conservação e segurança de materiais e instalações esportivas; Ética profissional, trabalho interdisciplinar e relacionamento com a comunidade escolar; Educação Física e desenvolvimento integral dos estudantes nos aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais; Legislação educacional aplicada à Educação Física, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e princípios da educação inclusiva.

PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO – ACT

Fundamentos históricos, filosóficos, culturais e pedagógicos do ensino da Arte; História da Arte brasileira e universal; Arte e cultura popular, erudita, indígena e afro-brasileira; Linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro; Elementos básicos das linguagens artísticas e suas formas de expressão; Técnicas, materiais e processos de criação artística; Leitura, interpretação, apreciação e produção de obras de arte; Criatividade, imaginação, ludicidade e desenvolvimento da sensibilidade e do senso estético; Metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Arte na Educação Básica; Planejamento de aulas, projetos e atividades artísticas; Interdisciplinaridade e integração da Arte com os demais componentes curriculares; Avaliação da aprendizagem em Arte; Arte, diversidade cultural, inclusão e acessibilidade; Recursos didáticos, tecnologias e materiais aplicados ao ensino de Arte; Organização e utilização dos espaços e materiais pedagógicos; O papel da Arte na formação integral, social, cultural e crítica dos estudantes; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componente curricular Arte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e suas alterações; Ética, responsabilidade e atuação profissional docente.

PROFESSOR NÃO HABILITADO – ACT

Fundamentos da Educação e da prática pedagógica; Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Organização e funcionamento da Educação Básica; Projeto Político-Pedagógico (PPP) e planejamento escolar; Planejamento de ensino, planos de aula,

objetivos e metodologias de aprendizagem; Processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; Práticas pedagógicas inclusivas e atendimento às diferenças individuais; Educação Especial e inclusão escolar; Estratégias de ensino, recursos didáticos e metodologias diversificadas; Avaliação da aprendizagem, acompanhamento do desempenho escolar e recuperação pedagógica; Gestão da sala de aula, disciplina, ética profissional e relações interpessoais; Relação entre escola, família e comunidade; Direitos e deveres dos profissionais da educação; Organização do trabalho docente e participação nas atividades escolares; Ludicidade, jogos, brincadeiras e atividades educativas; Desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social; Alfabetização e letramento; Princípios e práticas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Fundamentos da Educação Física escolar: movimento, corporeidade, jogos, esportes, danças e atividades recreativas; Fundamentos do ensino de Artes: linguagens artísticas, expressão, criatividade, música, dança, teatro e artes visuais; Diversidade cultural, respeito às diferenças e convivência no ambiente escolar; Segurança, cuidado e bem-estar dos alunos; Atribuições, responsabilidades e práticas cotidianas do professor no ambiente escolar.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

PROCESSO SELETIVO nº 03/2026

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO nº _____da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _Nº da Fonte _____
II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO - ACT

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Atender telefone e transmitir ligações;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO - ACT

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Atender telefone e transmitir ligações;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

MOTORISTA - ACT

- Dirigir veículos de transporte de carga, caminhões e ônibus transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS - ACT

- Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade.
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.

MONITOR EDUCACIONAL - ACT

- Zelar e auxiliar pelo bem-estar, cuidado e higiene pessoal das crianças, objetos pessoais, e do ambiente escolar;
- Oferecer e alimentar as crianças na hora das refeições;
- Coordenar as atividades e o cuidado com as crianças no momento de trocar de professores;
- Auxiliar no desembarque e embarque das crianças no transporte escolar;
- Auxiliar e desenvolver as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores dentro e fora do espaço escolar;
- Acompanhar as crianças e zelar pelo cumprimento da rotina escolar;
- Participar de reuniões, conselhos de classe e formação pedagógica sempre que solicitado;
- Acompanhar e zelar pelas crianças em todos os momentos inclusive no decorrer da hora do sono;
- Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola;
- Desenvolver todas as solicitações pedagógicas e de cuidado com as crianças definidas pela Secretaria Municipal de Educação/Gestão Escolar para o melhor cumprimento das atividades escolares e outras tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO - ACT

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;
- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – HABILITADO - ACT

* Ministrar as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
* Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
* Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;
* Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;
* Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
* Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
* Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
* Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal da Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO - ACT

- Criar planos de aula com objetivos de aprendizagem claros.

Ensinar técnicas e habilidades de forma correta e segura em modalidades como esportes, danças, jogos, ginásticas e lutas.

- Conduzir atividades práticas e, quando aplicável, aulas teóricas.

- Observar e avaliar o desempenho dos alunos nas atividades físicas, oferecendo feedback para o desenvolvimento contínuo.
- Aplicar provas e outras formas de avaliação.
- Organizar, coordenar e supervisionar eventos como jogos, competições, torneios e festivais.
- Gerenciar o uso de equipamentos esportivos e garantir a manutenção de instalações para um ambiente de aprendizagem seguro.
- Promover hábitos de vida saudáveis e o bem-estar físico, social e emocional.
- Orientar sobre a importância do lazer ativo e da prevenção de doenças.
- Atuar em escolas, academias, clubes, hospitais, projetos sociais e empresas.
- Trabalhar com diferentes faixas etárias e necessidades específicas, como na reabilitação.
- Manter uma comunicação aberta com colegas, pais e a comunidade escolar para criar parcerias que favoreçam a aprendizagem dos alunos.
- Contribuir para um ambiente escolar positivo e colaborativo.

PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO - ACT

- Elaborar e aplicar planos de aula que contemplem as diferentes linguagens artísticas (artes visuais, dança, música e teatro) para a educação básica.
- Criar situações de aprendizagem que estimulem a criatividade, a reflexão, a ludicidade e o desenvolvimento do senso estético dos alunos.
- Projetar tarefas, exames e avaliações que meçam a compreensão e o desenvolvimento dos estudantes nas competências e habilidades artísticas.
- Integrar-se ao planejamento curricular da escola e participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada oferecidas pela rede municipal de ensino.
- Cumprir com eficiência, presteza e ética suas obrigações no local de trabalho, garantindo a pontualidade e assiduidade.
- Além do ensino em sala de aula, atuar como mentor e orientador para os alunos, auxiliando no desenvolvimento pessoal e na compreensão do papel da arte na sociedade.
- Organizar e zelar por materiais, espaços e recursos didáticos utilizados nas aulas de artes.

PROFESSOR NÃO HABILITADO – ACT

* Ministrar as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

* Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

* Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;

* Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;

* Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;

* Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;

* Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;

* Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal da Educação.